LEI MUNICIPAL Nº 2.202, 18 DE DEZEMBRO DE 1986

Denominação de via pública: Avenida Dr. Miranda (Ex-Prefeito 1894 / 1979).

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. Miranda (Ex-Prefeito 1894 / 1979) a avenida projetada, com início na MG-290 e término na Rua Três Corações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal